



**ATOS DO EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.612,00 (sete mil, seiscentos e doze reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.612,00 (sete mil, seiscentos e doze reais), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	371	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.700,00
12.365.0011.2033	427	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036	469	1	INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.772,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	610	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	840,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>7.612,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	372	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.700,00
12.365.0011.2033	423	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.300,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036	470	1	INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.772,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	611	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	840,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>7.612,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.513,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.513,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	16	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	41	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA AUXÍLIO TRANSPORTE	250,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.121.0004.2012	127	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.200,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	201	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.244.0007.2022	250	1	CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	637	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.305.0009.2030	360	1	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2033	448	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	31.618,31
12.453.0011.2034	468	5	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>66.513,31</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 66.513,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**,  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES,  
 Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.305.0009.2030	632	5	3.3.90.36 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.298,88 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**,  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES,  
 Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.298,88 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	647	2	3.3.90.36 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	35.964,94
08.244.0006.2020	633	5	3.3.50.39 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	69.533,94
	634	5	3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>119.298,88</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 119.298,88 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**,  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES,  
 Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	41	1	3.3.90.49 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			AUXILIO TRANSPORTE	200,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020	234	2	3.3.90.30 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.500,00
	237	1	3.3.90.59 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	637	1	3.3.90.30 SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	37.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0010.2031	368	1	3.3.90.36 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO	1.200,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
<b>Total da Suplementação</b>				<b>60.900,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	40	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	200,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020	231	1	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	20.000,00
	233	1	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	277	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0010.2031	367	1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>60.900,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.626,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o inciso VI do Art. 14 da Lei nº 2552 de 27/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a alterar o detalhamento da despesa em nível de fonte/aplicação/destinação de recurso,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.626,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	646	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.500,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	635	1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	479,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	637	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS MATERIAL DE CONSUMO	8.077,00
10.302.0008.2051	636	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.300,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	638	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MATERIAL DE CONSUMO	1.994,70
12.365.0011.2033	639	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MATERIAL DE CONSUMO	1.275,30
<b>Total da Suplementação</b>				<b>16.626,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	13	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.500,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	215	5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	479,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	277	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS MATERIAL DE CONSUMO	8.077,00
10.302.0008.2051	318	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.300,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	405	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MATERIAL DE CONSUMO	1.994,70
12.365.0011.2033	435	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MATERIAL DE CONSUMO	1.275,30
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>16.626,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.293,99 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.293,99 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	645	2	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	83.293,99
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>83.293,99</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.293,99 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010	95	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	750,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	134	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2.100,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052	327	1	TRANSPORTE SANITÁRIO	5.400,00
			TRANSPORTE SANITÁ	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	371	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2.800,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	24.400,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036	469	1	INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	2.800,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	503	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	110,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	610	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	1.200,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
<b>Total da Suplementação</b>				<b>39.560,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010	93	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	750,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	130	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2.100,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052	324	1	TRANSPORTE SANITÁRIO	5.400,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	372	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	27.200,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036	470	1	INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	2.800,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	502	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	110,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	611	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	1.200,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>39.560,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.851.256,67 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.851.256,67 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei 2570 de 01/03/2021, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	640	5	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	2.411.918,48
	641	7	OBRAS E INSTALAÇÕES	839.340,19
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
17.512.0015.2047	642	7	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	599.998,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total Crédito Especial</b>				<b>3.851.256,67</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.411.918,48 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), e recursos provenientes de



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



operação de crédito, no valor de R\$ 1.439.338,19 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) conforme art. 3º da Lei nº 2570, de 01/03/2021.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 01 de março de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA SG Nº 237,**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

**Art. 1º** - A partir de **01 de março de 2021**, de acordo com as leis nº 2105/2012 e 2187/2013, o(a) funcionário(a) **LEONARDO MASSATO NOGAMATSU**, portador(a) do RG: **33.621.046-2**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, na função de **confiança de Encarregado do Departamento de Compras**, sendo responsável por: auxiliar a Secretaria de Gestão e os integrantes do Departamento de Compras na administração e informações das aquisições realizadas, bem como ajudar no levantamento de referências para novas licitações; avaliar se os requisitos da solicitação foram atendidos e as informações são o suficiente; informar a Secretaria de Gestão sobre possíveis ocorrências nas contratações; informar periodicamente a Secretaria de Gestão sobre o gasto no consumo das aquisições de contratações diretas; gerenciar o banco de dados de produtos do sistema analisando a necessidade para a inclusão de novos produtos; identificar novas contratações necessárias; contribuir com conhecimento técnico; exercer atividades de natureza especializada; oferecer suporte na realização das atividades diárias dos compradores; estudar demandas e propor ações para otimização de processos; e verificar condições de melhorias para a área, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art. 2º** - A designação acima citada não exige o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário**.

**Art. 3º** - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela **Secretaria de Gestão**, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

**Art. 4º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de março de 2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de março de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**Portaria SG – DP 243/2021**

**PORTARIA SG Nº 238,**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **APLICA:**

**Art. 1º** - Acatando parcialmente o parecer final do Processo Administrativo Disciplinar nº 2869/2020, **advertência** ao funcionário, conforme previsto no artigo 184, "I" nos termos do artigo 186.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de março de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**Portaria SG – DP 244/2021**

**PORTARIA SG Nº 239,**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MARA ALVES DA SILVA**, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do(a) servidor(a) **ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE**, ocupante de cargo efetivo de **Farmacêutico**, portador(a) do RG nº **26.178.288-5**, em gozo a partir de **05 de março de 2021**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



**Art. 2º - CONVOCA** a retornar ao trabalho em **17 de março de 2021** ficando os **18 (dezoito)** dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de março de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
**Secretária de Gestão**  
**Portaria SG – DP 245/2021**

**PORTARIA SG Nº 240,**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MARA ALVES DA SILVA**, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de **30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019**, ao(à) Sr.(a) **ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE**, portador(a) do RG: **26.178.288-5**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, no período de **24 de março de 2021 a 04 de abril de 2021**, ora interrompidas conforme portaria nº **239/2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de março de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
**Secretária de Gestão**  
**Portaria SG – DP 246/2021**

**PORTARIA SG Nº 241,**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão Permanente para Gestão de Transporte Terceirizado, e dá outras providências.”

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** a Sra. **RENATA MARA BAPTISTA** – professora de educação básica II, a Sra. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA** – técnica em segurança do trabalho, o Sr. **LUIZ ANTONIO DE MORAES** – motorista, o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANOEL** – assessor de gabinete I e o Sr. **GUSTAVO TADEU PINHEIRO VEGAS** – escrivão em função de confiança de Encarregado, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão**

**Permanente de Gestão de Transporte Terceirizado** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Caberá a comissão: avaliar a real necessidade das rotas, quantidade de ônibus e capacidade de cada um deles; verificação da manutenção e regularização de frota; levantamento do número de usuários, em especial dos alunos; determinação de horários que atendam aos alunos e demais usuários, e controle rigoroso da qualidade e valor pago pelos respectivos serviços.

**Art. 3º** - Não haverá remuneração adicional advinda das atividades desta comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de março de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 226/2021**

## **LICITAÇÕES**

### **AVISO DE CANCELAMENTO**

**Processo de compras 09/2021**  
**Modalidade: Carta convite nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna pública e para o conhecimento dos interessados que cancelou a licitação, sob a modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA**. Bom Jesus dos Perdões, 04 de março de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**69/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



credenciamento e sessão para no **dia 31 de março de 2021** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 97/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**44/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO MÉDICO**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no **dia 30 de março de 2021** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 133/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**66/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 – AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no **dia 26 de março de 2021** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

**CONVOCAÇÕES**

**EDITAL E CONVOCAÇÃO –**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no setor do Departamento Pessoal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua: São Geraldo, 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 10:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

**FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
09º	ALESSANDRA TATIANA CORDEIRO BLAVIER	2013354

Bom Jesus dos Perdões, 16 de março de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÕES**

**PROCESSO Nº 140/2020**  
**Pregão Presencial 72/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM NÃO PADRONIZADOS PARA A UMS**

**HOMOLOGAÇÃO**

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

**ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: ACÁCIA COMERCIO DE  
 MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 03.945.035/0001-91  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, 3303  
 BAIRRO: JD ANDERE



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 17 de Março de 2021 - IOBJP - Nº 961 - Ano VII**



CEP: 37026-100 CIDADE: VARGINHA /MG  
FONE: (35) 3690 1150  
TOTAL: R\$ 109.177,80(Cento e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME  
CNPJ: 24.479.444/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795702069116  
ENDEREÇO: AV. ANDRADE NEVES, 295 SALA 142  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 13013-160 CIDADE: CAMPINAS/SP  
FONE: (19)3201-2926  
TOTAL: R\$ 76.870,00(Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.  
CNPJ: 55.309.074/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE 2300  
BAIRRO: RIO COMPRIDO  
CEP: 12227-081 CIDADE: JACAREÍ/SP  
FONE: 1239259009  
TOTAL: R\$ 235.005,20(Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Cinco Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA  
CNPJ: 04.063.331/0001-21  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 587122394114  
ENDEREÇO: RUA 25, 1908 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO  
CEP: 13503-010 CIDADE: RIO CLARO/SP  
FONE: (19)3533-7000  
TOTAL: R\$ 221.294,70(Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0629965800102  
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO, 1000  
BAIRRO: PARK INDUSTRIAL  
CEP: 37701-331 CIDADE: JAGUARIÚNA/SP  
FONE: 3537154122  
TOTAL: R\$ 70.341,00(Setenta Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais)

EMPRESA: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LT  
CNPJ: 07.295.038/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: R ALFREDO DA COSTA FIGO, 522  
BAIRRO: FAZENDA CANDIDA  
CEP: 13087-534 CIDADE: CAMPINAS/SP  
FONE: 1932716688  
TOTAL: R\$ 22.009,00(Vinte e Dois Mil e Nove Reais)

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 00.874.929/0001-40  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5259495840034

ENDEREÇO: ROD JK - BR 459, 0 KM 99 BAIRRO: SANTA EDWIGES  
CEP: 37550-000 CIDADE: POUSO ALEGRE/MG  
FONE: (35)3449-1950  
TOTAL: R\$ 184.401,20(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 03.434.334/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: R FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 667 BAIRRO: VL NOVA SOROCABA  
CEP: 18070-750 CIDADE: OSASCO/SP  
FONE: 1136026880  
TOTAL: R\$ 120.254,50(Cento e Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

EMPRESA: QUALITY MEDICAL COM.E DISTR.MED.LTDA  
CNPJ: 07.118.264/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116974135111  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO RAMOS, 274 BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA  
CEP: 03222-000 CIDADE: SAO PAULO/SP  
FONE: 11 2021-4004  
TOTAL: R\$ 249.311,10(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Onze Reais e Dez Centavos)

EMPRESA: ROSICLER CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 57.365.116/0001-41  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: AV 12, 2606 BAIRRO: JD SÃO PAULO  
CEP: 13503-019 CIDADE: RIO CLARO/SP  
FONE: (19) 3023 3480  
TOTAL: R\$ 117.120,92(Cento e Dezessete Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos)

EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 61.610.283/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 492.203.370.114  
ENDEREÇO: AVENIDA DA ALDEIA 322 BAIRRO: JARDIM IRACEMA  
CEP: 06440-000 CIDADE: BARUERI/SP  
FONE: (11) 2789-2672  
TOTAL: R\$ 24.336,00(Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 1 de Março de 2021..

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Prefeito

**INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 006/2021**



“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. **Ana Tomoko Sakata Fonseca**.”

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, da Constituição Federal, c/c os 40, §1º, III, ‘a’ da Constituição Federal, c/c os art. 108, II, b, art. 109, I art. 23 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016 e os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. **Ana Tomoko Sakata Fonseca**, portadora do RG n.º 8.379.515-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 055.942.558-93, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo e Obras e Serviços**, com direito a proventos integrais e à paridade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 17 de março de 2021.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**